Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.709, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. ANTONIA RESPLANDES GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal / nesta cidade, a Sra. ANTONIA RESPLANDES GOMES, sito a rua Benjamim / Constant, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites a seguir: fazendo frente para a referida rua ao Norte; pelo Nascente / limita-se com Antonio de Tal; pelo Poente com Luiz Resplandes e fundos com a Baixa do Rio Itacaiunas, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte ditos (20m,00) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Aziz Salibo
Presidente

1º Secretário

2º Secretário.